

**EDITAL Nº 07/2018 – Campus Irati/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS IRATI, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, faz saber que estarão abertas, no período de 24 a 08 de junho de 2018, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno nos cursos técnico de nível médio do Campus Irati.

**DA BASE LEGAL**

**Art. 1º.** O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Pela Resolução IFPR n. 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

**Art. 2º.** Entende-se como transferência de turno: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR no Campus Irati para curso de mesmo nível, forma de oferta e área de conhecimento curso no mesmo campus para outro turno mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;

**DAS VAGAS**

**Art. 3º.** O quantitativo de vagas disponíveis está descrito no Anexo I deste edital.

**§1.** Os alunos não contemplados dentro do quantitativo de vagas que trata o caput deste artigo comporão lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

**§2.** Nas turmas com mais de 40 alunos, ocorrerá transferência apenas na modalidade permuta.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições ocorrerão de **24 a 08 de junho de 2018**, através da entrega da seguinte documentação ao campus:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
- b) Carta de motivação, com comprovações quando necessária, para a mudança de turno (Anexo IV).

**Art. 5º.** Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 4º, deverão ser entregues pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do Campus Irati do IFPR, situado na rua Pedro Koppe, nº 100. Vila Matilde – Irati/Paraná.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX ou qualquer outro meio que não seja presencial. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

**Art. 6º.** Para transferência de turno, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

**Art. 7º.** No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida.

**Art. 8º.** A publicação da homologação das inscrições será divulgada na página virtual do Campus, no dia 13 de junho de 2018, além de afixada em mural na Secretaria Acadêmica.

## DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 9º.** Será designada por portaria da Direção Geral do Campus, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno”.

**Parágrafo único.** A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que pelo menos um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo(a) ou Técnico em Assuntos Educacionais.

**Art. 10.** Caberá à Comissão Local:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

**Parágrafo único.** A Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno, juntamente com a Direção Geral do campus, constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

**Art. 11.** Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Justificativas comprovadas de impossibilidade de continuidade de estudos na instituição por motivos alheios ao controle do estudante/família (por exemplo: dificuldades financeiras, não recebimento de bolsas, distância da residência até o campus, entre outros);
- II. Outras motivações;

**§1.** No caso de empate, será considerado, em ordem de maior prioridade, o candidato com melhores conceitos bimestrais, menor número de advertências e, se mantendo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**§2.** A comissão se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória adicional, fixando prazo para a entrega.

**Art. 12.** A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta do Campus Irati, conforme os critérios estabelecidos no art. 11.

**Art. 13.** O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **20 de junho de 2018** na página virtual do campus Irati e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

**§ 1º.** O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu responsável, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de **21 e 22 de junho de 2018**.

**§ 2º.** Os recursos, preenchidos conforme o Anexo III deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna de turno juntamente com a Direção Geral do campus.

**Art. 14.** O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo serão divulgados no dia **02 de julho de 2018**, por meio da página virtual do campus Irati neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

**Art. 15.** Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 16.** Em caso de nova disponibilidade de vaga, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, publicadas em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

**Art. 17.** A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

**Art. 18.** Ficará à cargo do estudante transferido a verificação dos conteúdos já ministrados nos componentes curriculares no turno pretendido e, quando necessário, a aplicação de plano de estudos junto ao professor responsável pelo componente.

## DO REGISTRO ACADÊMICO

**Art. 19.** Uma vez publicado o resultado ou chamadas complementares, o candidato, acompanhado de seu responsável, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do campus, no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação do ato, para proceder a alteração de seu turno, sob pena de perda da vaga.

## DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos
<b>24/05 a 08/06</b>	Período de inscrições
<b>13 de junho</b>	Homologação das inscrições
<b>20 de junho</b>	Resultado provisório
<b>21 e 22 de junho</b>	Período de interposição de recursos ao resultado provisório
<b>02 de julho</b>	Resultado definitivo
<b>05 de julho</b>	Data limite para troca de turno junto à Secretaria Acadêmica

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 21.** As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

**Art. 22.** As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

**Art. 23.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

**Art. 24.** Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 25.** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

**Art. 26.** As informações e documentos fornecidos pelos candidatos são confidenciais. Sendo apenas de conhecimento da Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno.

**Art. 27.** Os alunos contemplados poderão frequentar as aulas no novo turno a partir do início do **segundo semestre letivo de 2018**.

**Parágrafo único.** Quando houver possibilidade de aproveitamento de lista de espera após o início do segundo semestre letivo, o aluno contemplado poderá efetuar a mudança de turno de forma imediata.

**Art. 28.** As transferências que se tornarem possíveis após a conclusão do terceiro bimestre letivo, deverão ser analisadas e autorizadas individualmente pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno, tendo em vista as questões pedagógicas pertinentes.

**Art. 29.** Não serão aceitas transferências internas de turno que não sejam realizadas através deste edital.

**Art. 30.** A lista de alunos classificados para transferência oriunda desse edital perde o seu efeito após o encerramento do ano letivo de 2018.

**Art. 31.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno juntamente com a Direção Geral do campus.

Irati, 21 de maio de 2018.

ANA CLÁUDIA RADIS  
Diretora Geral do IFPR Campus Irati

(O documento original encontra-se assinado na Secretaria Acadêmica do campus Irati)

**ANEXO I – EDITAL Nº 07/2018 – Campus Irati/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**VAGAS OFERTADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018**

CAMPUS	CURSO	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Irati	Técnico em Agroecologia	Matutino	1º ano	01
Irati	Técnico em Agroecologia	Matutino	2º ano	01
Irati	Técnico em Agroecologia	Vespertino	1º ano	00
Irati	Técnico em Agroecologia	Vespertino	2º ano	08
Irati	Técnico em Informática	Matutino	1º ano	00
Irati	Técnico em Informática	Matutino	2º ano	00
Irati	Técnico em Informática	Vespertino	1º ano	00
Irati	Técnico em Informática	Vespertino	2º ano	10

**ANEXO II – EDITAL Nº 07/2018 – Campus Irati/IFPR**

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE TURNO DOS CURSOS TÉCNICOS  
DE NÍVEL MÉDIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para transferência interna de turno nos cursos técnicos de nível médio técnico:

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

RG do responsável: \_\_\_\_\_

**Curso:**

Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio

**Turno atual:**  Matutino  Noturno

**Série:**  1º ano  2º ano

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

Cópia da cédula de identidade e CPF do responsável;

Carta de motivação, nos moldes do Anexo VI;

Documentação comprobatória, quando necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

-----  
(para uso da Secretaria Acadêmica)

Declaramos para os devidos fins que o aluno \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para o Processo Seletivo para Transferência de Turno dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Edital 07/2018, na presente data.

Irati, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor responsável pelo recebimento

**ANEXO III - EDITAL Nº 07/2018 – Campus Irati/IFPR**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA DE TURNO DOS CURSOS**  
**TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

**Curso:**

( ) Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

( ) Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio

**Turno atual:** ( ) Matutino ( ) Noturno

Justificativa do recurso:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do responsável

-----  
 (para uso da Secretaria Acadêmica)

Declaramos para os devidos fins que o aluno \_\_\_\_\_ protocolou recurso ao  
 Processo Seletivo para Transferência de Turno dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Edital 07/2018, na presente data.

Irati, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do servidor responsável pelo recebimento



**ANEXO IV - EDITAL Nº 07/2018 – Campus Irati/IFPR**

**MODELO DE CARTA DE MOTIVAÇÃO**

À Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna de Turno

Prezados membros, venho por meio desta solicitar a transferência do aluno \_\_\_\_\_, regulamente matriculado no ( ) 1º / ( ) 2º ano do curso de ( ) Técnico em **Informática** Integrado ao Ensino Médio / ( ) Técnico em **Agroecologia** Integrado ao Ensino Médio para o turno ( ) matutino / ( ) vespertino, em virtude dos motivos listados e fundamentados a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável